



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 53/76

Autoriza Abertura de crédito suplementar.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar às seguintes dotações do Orçamento vigente, até o valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros):

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....Cr\$ 150.000,00

3.1.2.1.00 - Material de Consumo.....Cr\$ 50.000,00

Cr\$ 200.000,00

Art. 2º - Consideram-se recursos para o fim do artigo primeiro os previstos no parágrafo único do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 26/08/76.

DISTRIBUIÇÃO

Aos 31 de agosto de 1976

Distribuo este processo à(s) comissão (ões)

de Legislação e Justiça - Finanças

C. e Tomada de Contas; e Serviços

Públicos Municipais.

Do que para constar lavrei este.

José Jurek
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE OURO PRETO

Genival Alves Ramalho
Genival Alves Ramalho.
PREFEITO MUNICIPAL.